ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026.

Município de São José do Sul/RS
Secretaria de Obras, Viação, Indústria e Comércio
Secretaria da Saúde e Assistência Social
Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Secretaria da Fazenda e Administração

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Necessidade da Administração: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

1.2. A Licitação dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços mediante a modalidade Pregão Eletrônico, conforme Art. 6º, Inciso XLV e XLI da Lei 14.133/2021, utilizando como critério o menor preço por item e seus tramites se darão pelos procedimentos previstos na referida lei.

1.3. Considerando que a Administração Municipal possui diversas unidades de consumo como: prédios, postos de saúde, escolas, parques, praças, espaços esportivos e de recreação, dentre outros os quais necessitam de constantes manutenções e adequações, é necessário manter em seu almoxarifado quantias adequadas de materiais para substituição, emprego e manutenção em casos de deterioração ou quebra dos materiais em uso.

1.4. As quantidades solicitadas foram determinadas através de levantamento individual realizado pelo responsável pelo almoxarifado, conforme solicitações em anexo a este ETP.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Sul, como se pode verificar na informação fornecida pelo Setor de Contabilidade, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente cumpridos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de 1ª qualidade, atendendo as normas da ABNT e certificações do INMETRO, quando cabível.

3.2.1. Caso o produto não atenda aos requisitos exigidos em edital o responsável pelo recebimento deverá exigir que a fornecedora atenda as especificações do edital.

3.3. Com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração a mesma será julgada pelo menor preço de cada item.

3.4. Para atendimento ao objeto da presente contratação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

3.5. Todos os materiais deverão ser novos, e quando possuírem data de validade, esta não poderá ser inferior a 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

3.6. A critério do Município poderá ser solicitado que a empresa entregue, junto com a mercadoria, os respectivos catálogos dos produtos, para avaliação do descritivo do item conforme edital. A não entrega caracterizará descumprimento contratual sujeitando a empresa às penalidades constantes em edital.

3.7. O prazo, as condições e demais requisitos em relação a entrega dos itens pelos fornecedores será explicitado no Termo de Referência.

3.8. Nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste processo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As estimativas das quantidades necessárias para atender as demandas foram baseadas nos quantitativos usados no ano anterior.

4.2. Segue a relação dos itens, especificações e quantidades.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
Aplicador de silicone em aço carbono	Und.	10
Arame recozido N° 16	Kg	50
Areia fina	M³	200
Areia media	M³	400
Areião	M³	200
Bandeja para pintura 23 cm	Und.	10
Barra de ferro DN 10.0 mm, barra de 12 m	Und.	100
Barra de ferro DN 12.50 mm, barra de 12 m	Und.	100
Barra de ferro DN 16.0 mm, barra de 12 m	Und.	100
Barra de ferro DN 4.20 mm, barra de 12 m	Und.	100
Barra de ferro DN 5.00 mm, barra de 12 m	Und.	50
Barra de ferro DN 6.0 mm, barra de 12 m	Und.	50
Barra de ferro DN 8.0 mm, barra de 12 m	Und.	100
Barrote 10cm x 5cm x 2,40m	Und.	350

Barrote 10cm x 5cm x 5m	Und.	300
Barrote 7cm x 7cm x 2,70m	Und.	350
Bits soquetes:10 ponteiras sextavadas tamanhos: 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16" e 1/2"	Jogo	10
Blocos Intertravado de concreto, 16 faces de 22cmx11cm, espessura de 6cm	M²	4.000,00
Blocos Intertravado de concreto, 16 faces de 22cmx11cm, espessura de 8cm	M²	4.000,00
Brocas para ferro 1 até 12 MM, com 12 peças	Jogo	10
Brocas; videa p/ concreto; embalada em blister c/ 8 peças em aço; com dimensões de 4mm a 12mm, engate rápido	Jogo	10
Cantoneira 3/4 barra de 6 metros	Und.	50
Cantoneira 3/8 barra de 6 metros	Und.	50
Cantoneira 5/8 barra de 6 metros	Und.	50
Carrinho de mão 65 litros,Caçamba metálica de 0,9 mm, chapa 20;Braço metálico 1,5 mm reforçado e caçamba metálica quadrada reforçada;Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante;Pneu com câmara 3.25/8";Roda, pneu com câmara e bucha plástica.	Und	5
Cimento 50 kg	Sc.	500
Colher de pedreiro n° 09. Material em aço, com cabo de madeira	Und.	5
Corante, várias cores, 50 ml	Und.	1.000
Disco de corte 4,1/2 fino 115 X 1,0 X 22,2mm A60	Und.	200
Disco de corte asfalto/concreto, diâmetro do disco 350mm, diâmetro do furo 25,4mm	Und.	10
Disco de corte para madeira, para adaptar na máquina elétrica (maquita).	Und.	10
Disco serra circular para madeira 36 dentes videa aço escovado, 7 pol	Und.	5
Disco diamantado liso 110mm	Und.	100
Eletrodo 2,5mm, caixa com no mínimo 1KG	Und.	20
Eletrodo solda 3,25, caixa com no mínimo 1KG	Und.	20
Escova Broxa para Pintura Retangular 18cm x 8cm	Und.	50
Garfo para rolo	Und.	20
Guia Eucalipto 2,50cm x 10cm x 5,40m	Und.	700
Guia Eucalipto 2,50cm x 15cm x 5,40m	Und.	700
Guia Eucalipto 5,00cm x 10cm x 5,40m	Und.	700
Joelho esgoto PVC 45º DN 100 mm	Und.	300
Joelho esgoto PVC 45º DN 50 mm	Und.	300
Joelho esgoto PVC 45º DN 75 mm	Und.	180
Joelho esgoto PVC 90° DN 100 mm	Und.	200
Joelho esgoto PVC 90° DN 40 mm	Und.	175
Joelho esgoto PVC 90° DN 50 mm	Und.	200
Joelho esgoto PVC 90° DN 75 mm	Und.	175
Lamina para serra manual 12 pol.	Und.	20
Lápis para pedreiro	Und.	5
Linha para pedreiro 0,80mm x 100m	Und.	5
Malha de ferro 4.20mm 10x10cm	Und.	500
Massa corrida acrílica lata de 18 litros	Und.	35
Meio fio de concreto 1metro x 30 x 12	Und.	500
Parafuso philips com bucha branca de 10mm - 55mm	Und.	1.800
Parafuso philips com bucha branca de 12mm - 60mm	Und.	1.800
Parafuso philips com bucha branca de 6mm - 30mm	Und.	1.800
Parafuso philips com bucha branca de 8mm - 45mm	Und.	1.800
Parafuso Telha Completo (#12) 5,5mm X (7/8") 22mm	Und.	1.200

Parafuso telheiro, 5/16 x 110 mm, com arruela	Und.	1.800
Parafuso telheiro, 5/16 x 165 mm, com arruela	Und.	1.800
Pedra gres 45 x 22 x 15cm	Und.	3.000
Pincel 1 1/2"	Und.	50
Pincel 1"	Und.	50
Pincel 1/2"	Und.	50
Pincel 2 1/2"	Und.	50
Pincel 2"	Und.	50
Pincel 3"	Und.	50
Pincel 3/4"	Und.	50
Ponteiras bits philips com encaixe 1/4 para parafusadeira	Jogo	10
Poste de concreto 10cm x 10cm x 1,80m	Und.	150
Poste de concreto 10cm x 10cm x 2,00m	Und.	150
Poste de concreto 10cm x 10cm x 2,50m	Und.	150
Prego 12x12, pacote c/ 1kg	Und.	20
Prego 16x24, pacote c/ 1kg	Und.	10
Prego 17x27, pacote c/ 1kg	Und.	50
Prego 19x39, pacote c/ 1kg	Und.	30
Prego 26x84, pacote c/ 1kg	Und.	100
Prego telheiro 18 x 27 pacote c/ 500 gramas	Und.	100
Prego telheiro 18 x 36 pacote c/ 500 gramas	Und.	100
Pronto laje 6,50	M²	300
Rolo anti respingo de 23cm	Und.	50
Rolo de lã de 15 cm	Und.	50
Rolo de lã de 23cm	Und.	50
Rolo de lã de 5 cm	Und.	50
Rolo de lã de 9 cm	Und.	50
Serra copo com 5 peças	Jogo	10
Silicone incolor de no mínimo 256 gramas	Und.	170
Silicone PU 40 de no mínimo 387 gramas	Und.	170
Solvente 1 litro	Und.	200
Tabua de eucalipto 2,5cm x 30cm x 2,70 m	Und.	200
Tabua de pinos 2,5cm x 30cm x 2,70 m	Und.	200
Tabua de pinos aplainada 2,5cm x 30cm x 2,70 m	Und.	200
TE esgoto PVC 100 mm x 50 mm	Und.	120
TE esgoto PVC 100 mm x 75 mm	Und.	120
TE esgoto PVC DN 100 mm	Und.	120
TE esgoto PVC DN 150 mm	Und.	80
TE esgoto PVC DN 200 mm	Und.	80
TE esgoto PVC DN 50 mm	Und.	120
TE esgoto PVC DN 75 mm	Und.	120
Tela arame malha 5.5 fio 14 - 1,00 m de altura	Metro	700
Tela arame malha 5.5 fio 14 - 1,50 m de altura	Metro	700
Tela arame malha 5.5 fio 14 - 2 m de altura	Metro	700
Telha de aluzinco 4m - 0,43mm	Und.	150
Telha fibrocimento s/ amianto 5 mm 2,44m x 1,10m	Und.	500
TF7 Antiferrugem, 1 litro	Und.	200
Tijoleta gres 42cm x14cm x 10cm	Und.	200
Tijolo 8 furos 11,5 x 9 x 19 cm	Und.	6.000
Tijolo maciço 11,5 x 5,70 x 24 cm	Und.	6.000
Tijolos 6 furos 9 X 14 X 24 cm	Und.	6.000
Tinta acrílica, balde 18 lt, semi-brilho, cor Amarela	Und.	100
Tinta acrílica, balde 18 lt, semi-brilho, cor Branca	Und.	300
Tinta de demarcação amarela 18 litros	Und.	100
Tinta de demarcação branca 18 litros	Und.	100

Tinta esmalte branco a base de água 3,6 litros	Und.	300
Tinta esmalte sintético amarelo, 3,6 litros	Und.	50
Tinta esmalte sintético branca, 3,6 litros	Und.	50
Trena 50 Metros	Und.	5
Trena de 20 metros	Und.	5
Tubo esgoto PVC 100 mm barra com 6 metros	Und.	200
Tubo esgoto PVC 150 mm barra com 6 metros	Und.	200
Tubo esgoto PVC 200 mm barra com 6 metros	Und.	200
Tubo esgoto PVC 50 mm barra com 6 metros	Und.	200
Tubo esgoto PVC 75 mm barra com 6 metros	Und.	200

5. LEVANTAMENTO - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Considerando que a Administração Municipal possui diversas unidades de consumo, os quais necessitam de constantes manutenções e adequações, é necessário manter em seu almoxarifado quantias adequadas de materiais para substituição em casos de deterioração ou quebra dos materiais em uso.

5.2. Para os materiais a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional e não existe restrição legal para a aquisição desses materiais no mercado.

5.3. A pesquisa de preço foi realizada com a ferramenta “Banco de Preços” e considerando inicialmente os preços praticados em licitações no Estado do Rio Grande do Sul, quando não encontrado preço equivalente a pesquisa foi feita em outras regiões.

5.4. A aquisição dos materiais é a única solução possível para a demanda existente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor de contratação foi baseado em pesquisa no Banco de Preços para determinar os valores de referência, sendo as quantidades para atender as demandas levantadas pelo almoxarifado.

6.2. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$1.693.822,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais).

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, uma vez que a pesquisa foi elaborada através da plataforma Banco de Preços como destacado acima no item 5.3, utilizando a média praticada em licitações no Estado do Rio Grande do Sul.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é o registro de preços dos itens, sendo firmada ata com empresas que forneçam os materiais ora pretendidos (materiais de construção), com entrega dos produtos conforme planejamento e necessidade do Município. A solução traz agilidade, compras mais rápidas, sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada demanda. Traz economia, uma vez que se consegue preços mais vantajosos devido à escala e à concorrência do processo licitatório. A solução também se traduz em transparência nas aquisições. Traz previsibilidade, permitindo um planejamento mais eficaz das compras e do fluxo de caixa. Essa solução completa para aquisição de material de construção via Ata de Registro de Preços oferece uma estrutura robusta e eficiente para gerenciar o suprimento de insumos essenciais, contribuindo para a otimização de custos, prazos e qualidade dos materiais.

7.2. A falta dos materiais ocasionará vários transtornos e prejuízos no atendimento às necessidades do município e para as equipes que prestam serviços, que contam com a disponibilidade dos itens para o planejamento dos serviços diários ocasionando atrasos nos serviços prestados à população.

7.3. Após o recebimento dos materiais, estando estes conforme, a instalação/utilização e o descarte ficarão a cargo do município, de acordo com as normas e exigências vigentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.3. No caso em apreço, o parcelamento do objeto é economicamente vantajoso para o Município, mesmo que suscite um número maior de contratos (ATAS).

8.4. Analisando a natureza dos itens, julgamos que a aquisição por item vai facilitar a competição, pois existem vários fornecedores para os itens em questão, proporcionando chances iguais de participação a todos os interessados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição dos materiais nas quantidades estimadas, além de atender as demandas das Secretarias irá proporcionar maior agilidade e eficiência na execução/manutenção dos serviços que o Município oferece à população.

9.2. A aquisição através de processo licitatório proporciona oportunidade para a participação de diversos fornecedores locais e regionais ocasionando competitividade e em consequência disso oferta de produtos de qualidade com preço compatível, gerando maior economicidade e efetividade pra o objetivo pretendido.

9.3. Com a aquisição de produtos de melhor qualidade se pretende gerar maior economia.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras, Viação e Comércio indicará servidores para atuarem como gestor e Fiscal do contrato.

10.2. O gestor do contrato é o Secretário da pasta, Sr. Carlos Roberto Kuhn, o fiscal do presente contrato será o servidor Mateus Maurer Weimer , lotado na Secretaria de Obras, Indústria e Comercio.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam atendidas, entre elas:

a) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente;
b) Realização da Pesquisa de Preços conforme determina a Lei 14.133/2021
c) Elaboração do Termo de Referência;
d) Realização de Certificação de Disponibilidade Orçamentária;

e) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação Pregão Eletrônico na modalidade – Registro de Preços e respectivos anexos;
f) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
g) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
h) Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
i) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso aplicável;
j) Realização do certame licitatório, com suas respectivas etapas;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental vigentes.

12.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e descartes de embalagens em locais corretos.

12.3. O descarte dos consumíveis trocados/rejeitados será efetuado em locais adequados pela Administração Municipal.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13.2. As Dotações orçamentárias previstas estão em anexo.

São José do Sul /RS, 21 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO KUHN
Data: 22/07/2026 07:39:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Roberto Kuhn
Secretario de Obras, Viação, Industria e Comércio

DAIANA MAIRA CAVALHEIRO:01964105099
Assinado de forma digital por DAIANA MAIRA CAVALHEIRO:01964105099
Dados: 2026.07.22 09:42:32 -03'00'

Daiana Maira Cavalheiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br
BARBARA SCHAEDLER
Data: 22/07/2026 09:51:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Barbara Schaedler
Secretária Municipal de Saúde, Saneam. e Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br
VERIDIANA MALLMANN AZEREDO
Data: 23/07/2026 10:02:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Veridiana Mallmann Azeredo
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATEUS MAURER WEIMER
Data: 22/07/2026 07:54:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Maurer Weimer
Responsável pelo TR

DA APROVAÇÃO:
Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.
São José do Sul/RS, ___ de _____ de 2026.

JULIANE MARIA BENDER:77989457091
Assinado de forma digital por JULIANE MARIA BENDER:77989457091
Dados: 2026.07.28 08:35:39 -03'00'

Juliane Maria Bender
Prefeita Municipal